



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 097/2026

Institui a Comissão de Avaliação de Laudos Técnicos e Amostras referente ao Processo Administrativo nº 051/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo nº 051/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026, destinado à aquisição e instalação de equipamentos de recreação, playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira, gangorras e bancos de jardim;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos laudos técnicos, relatórios de ensaio, certificações, catálogos e demais documentos exigidos pelo Edital e Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência prevê a constituição de comissão específica para proceder à análise documental e à avaliação das amostras apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar no certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Laudos Técnicos e Amostras do Processo Administrativo nº 051/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026, destinada à análise da documentação técnica e das amostras exigidas no Edital e Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Tamires da Silva Nascimento: Presidente

II – Paulo Moraes de Santana: Membro

III – Rosangela Melquiades: Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os laudos técnicos, relatórios de ensaio, certificados, catálogos, declarações e demais documentos exigidos no edital;

II – verificar a conformidade da documentação apresentada com as normas técnicas, certificações e especificações constantes do Termo de Referência;

III – avaliar as amostras apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar;

IV – verificar a compatibilidade das amostras com as exigências de qualidade, segurança, resistência, acabamento, funcionalidade e demais características técnicas previstas no edital;

V – realizar diligências, solicitar esclarecimentos e requerer documentação complementar quando necessário à adequada instrução dos trabalhos;

VI – elaborar parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando a documentação e as amostras apresentadas;

VII – encaminhar o parecer ao Pregoeiro para prosseguimento dos atos do certame.

Art. 4º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, normas técnicas da ABNT, certificações exigidas e demais disposições aplicáveis ao procedimento licitatório.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão após a emissão do parecer técnico conclusivo e a conclusão da fase de análise documental e avaliação das amostras previstas no certame.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Sul, 09 de junho de 2026.

**Aldenir Barbosa do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL**



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2824>
ID DE RASTREABILIDADE: 468BE48CACCE

